



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº.12.087 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício 820/2018 PMA, encaminhado pelo Secretário de Viação e Serviços Públicos ao Gabinete da Prefeita, onde solicita abertura de sindicância para apuração dos fatos ocorridos nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, respectivamente, nos bairros Pantanal e Nelson Giroldo. De acordo com o Ofício, servidores realizavam o serviço de limpeza do local, e suspeita que um deles tenha ateado fogo no matagal, ocasionando diversos transtornos, além de colocar em risco a segurança dos moradores;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 820/2018 PMA, acerca de conduta inadequada de servidor no desempenho de suas atribuições;

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Presidente: Mikaely Alves Moreira, Agente Administrativo

Membro: Wilson Campos, Agente de Serviços

Membro: Sandra Regina Cruz, Agente de Serviços

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Ofício nº 820/2018 – PMA.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
